

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2007 (Do Sr. LEONARDO QUINTÃO e outros)

Altera o art. 206, da Constituição Federal, para prever a destinação mínima de recursos para os fins que especifica.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. Único. O art. 206 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerado como § 1º o parágrafo único existente:

“Art. 206.....

.....
§ 2º A União aplicará, anualmente, nunca menos de um por cento, no mínimo, de sua receita corrente total, nas ações e serviços públicos de incentivo ao esporte, lazer e cultura, nos termos definidos em lei.”

JUSTIFICAÇÃO

As experiências com projetos sociais ligados ao esporte mostram que a atividade física, em especial no que diz respeito aos mais jovens, tem um fator motivador extremamente positivo. Assim, se bem trabalhado, o projeto extrapola – e muito – a esfera da competição esportiva e os efeitos são

sentidos no cotidiano, com crianças e adolescentes mais concentrados nas aulas, disciplinados e, principalmente, fora das ruas. Em muitos casos os projetos sociais de desenvolvimento do esporte, seja financiados com recursos públicos seja oriundos da iniciativa privada, não se restringem somente ao treinamento esportivo.

Projetos dessa natureza atendem a crianças, adolescentes, jovens e até mesmo idosos. É importante lembrar que o conceito de "inclusão social" não diz respeito apenas à questão financeira e, sim, ao esforço de trazer para a comunidade pessoas que estão à margem da sociedade, seja em relação aos estudos propriamente ditos, seja no relacionamento interpessoal, no acesso ao sistema de saúde ou mesmo excluídas da prática esportiva.

Quanto ao lazer, estamos convencidos de que a diversão e descontração tornam-se cada vez mais importantes no combate ao estresse puramente mental, físico e psicológico (todos nós conhecemos os danos causados pela preocupação crônica). Há muitos estudos da medicina psicosomática descrevendo a produção de úlceras gástricas, hipertensão e vários outros males pelo estresse em relação a problemas de ordem moral e econômica. E o melhor remédio sempre foi e sempre será a diversão e a descontração, método que, além de saudável, é extremamente barato.

Se levarmos em conta que os eventuais investimentos governamentais nessa área certamente resultarão em muito menores gastos públicos nas áreas de saúde e, sobretudo, segurança, podemos concluir, sem medo de errar, que se trata de um investimento de retorno garantido.

Diante disso é que esperamos contar com o apoio dos nobres Colegas para ver aprovada a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de 2007.

Deputado LEONARDO QUINTÃO

2007_1618_Leonardo Quintão_029

C9E845402

